para constar, eu, Helio de Almeida Prado, diretor da Secretaria da Câmara, lavrei esta ata, que vai por mim pelo sr. Presidente e pelos 1º e 2º secretarios, assinada. Helio Almeida Prado

[illegible] - Pres.

[illegible]

[illegible] 2º Sec.

Ata da 22ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Pompéia.

Aos vinte e cinco dias do mês de Agôsto de mil novecentos e quarenta e nóve, ás 20,15 horas, nesta cidade de Pompéia, em a sala das sessões no Paço Municipal, realisou-se a 22ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a presidencia do sr. Osvaldo Borges Ferreira e secretariada pelos srs. Theodoro de Carvalho Nêto e Antonio Luiz Topan, êste ultimo convocado pela presidencia. Acharam-se presentes os seguintes srs. Vereadores: Olimpio Cruz, Euzebio Rodrigues, Pedro de Souza, Humberto Polezio, Jose Tavares do Couto, José Borges Ferreira e Manoel Pinto Fonseca. Havendo numero legal, o sr. Presidente declara aberta a sessão para a leitura do expediente. O sr. Diretor da Secretaria lê a ata da sessão anterior, digo, da 20ª sessão ordinaria, que é sem debate aprovada. É procedida a leitura da 21ª sessão ordinária que é posta em discussão. O sr. Humberto Polezio levanta uma questão de ordem, fundamentando-a no paragrafo 1º do artigo 50 do Regimento Interno por haver sido reempossado na sessão anterior (na sessão anterior) no cargo de Vereador, consoante sentença do M.M. Juiz de Direito da Comarca, com apenas 5 vereadores na Casa o sr. Aleu G. Gonzalez. Julga ilegal o reempossamento do referido Vereador no cargo por não ter sido satisfeito o que preceitua o § 2º do mesmo artigo 50, que é a presença de 7 Vereadores, no minimo, no plenário, para a tomada de qualquer decisão pela Casa, e opina para a anulação da parte da ata, no tocante a reempossamento do Vereador sr. Aleu Gonzalez.

requeren que se proceda na presente sessão a reintegração, na forma legal, do v. Aleu Gonzalez. O v. Olímpio Cruz, em aparte, declara que não vê razão para a nulidade da reintegração do Vereador Aleu Gonzalez porquanto não houve deliberação da Casa, e sim, o cumprimento da sentença do M.M. Juiz de Direito da Comarca que declarou nula de qualquer efeito a Resolução nº 10/49, desta Câmara, que declarou extinto o mandato do Vereador v. Aleu Gonzalez, e que no seu entender "é como se não houvesse cassação". O v. Presidente procura elucidar a casa sôbre a questão de ordem suscitada pelo v. Humberto Polizio e declara que irá pô-la em votação por julgar ser o assunto de interesse de todos os vs. Vereadores e cabe aos mesmos expender a sua opinião no caso. Posto a votos, foi aprovada (por) com quatro (4) votos contra, a questão de ordem levantada quanto a ilegalidade da decisão tomada na sessão anterior, no tocante a reintegração do Vereador v. Aleu G. Gonzalez, bem como foi aprovado o requerimento verbal do v. Polizio para que se proceda a reintegração do Vereador v. Aleu Gonzalez na presente sessão. O v. Olímpio Cruz justificou o seu voto contrário, declarando o seguinte:- "que, como democrático, digo, democrata e amigo da justiça que é votar contra porque jamais poderia duvidar, ir de encontro e desrespeitar a decisão do M.M. Juiz de Direito da Comarca." O v. Pedro de Souza justificou o seu voto favorável, apoiado no disposto no § 2º do artigo 50 do Regimento Interno, no entanto é de opinião que a Casa deve acatar a decisão judiciária procedendo a reintegração do Vereador v. Aleu Gonzalez, na forma legal. O v. Presidente ratifica as suas declarações anteriores que, a decisão do M.M. Juiz de Direito da Comarca, supõe, irá ter o melhor acatamento por parte dos vs. Vereadores, sendo do seu desejo que a reintegração do Vereador Aleu Gonzalez se processe num ambiente de franca cordialidade e na forma legal, a fim de que não suscite debates posteriores. Posto a votos, foi aprovada a ata com exceção da parte referente a reintegração do v. Aleu Gonzalez, cuja parte foi declarada nula, tendo sido igualmente aprovadas as justificativas de voto apresentados. Em seguida, o s. 1º secretário leu o seguinte, digo, o ofício e a sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito

da Comarca, no mandado de segurança impetrado pelo s. Aleu Gonzaleg contra a Resolução nº 10/49 desta Câmara, em cuja sentença o Juizo deu ganho de causa ao Vereador impetrante, declarando sem efeito a Resolução em apreço e determinando a volta do mesmo ao exercício de seu cargo de Vereador. O sr. Presidente comunica que, a-fim de regularizar a situação do Vereador s. Aleu Gonzaleg, nesta Casa, tornou-se mister à apresentação de um projeto de lei, digo, de um projeto de Resolução que declara sem efeito a Resolução nº 10/49. Submetido o projeto de Resolução em apreço a votação, foi o mesmo aprovado unanimemente. Ato continuo, o sr. Presidente convida o s. Aleu Gonzaleg á reassumir o seu cargo de Vereador, declarando-o reempossado legalmente e no pleno gozo de seus direitos de Vereador. Ficando destarte dispensado da convocação o sr. Antonio Regina Fernandes que vinha substituindo o s. Aleu Gonzaleg. O s. Aleu Gonzaleg levanta uma questão de ordem e invoca a ilegalidade da presença do s. Osvaldo Borges Ferreira na presidencia desta Casa e reivindica a posse da mesma. Alega s. Excia que, com a aprovação do projeto de Resolução que declarou sem efeito a Resolução nº 10/49, cessou a atuação do s. Osvaldo B. Ferreira na Vice-presidencia, pois era o Vice-presidente desta Casa na ocasião em foi declarado e exerceu o seu mandato, travando-se acirrados debates entre os ss. Aleu Gonzaleg, e os srs. Humberto Poligio, Manoel Ruth Fonseca e Pedro de Souza que se manifestaram contrários. O s. Aleu Gonzaleg levantou nova questão de ordem, fundamentando-a no prazo exigido pelo Regimento para apresentação de comunicação para a reassunção do cargo, apresentada pelo s. Antonio C. Machado e protesta contra a mesma. O s. Presidente expõe os motivos que determinaram a sua permanencia na presidencia, sendo seguidamente apartado pelo s. Aleu Gonzaleg que não se conforma com as explicações dadas pela presidencia e se retira do plenário. O s. Olimpio Cruz falou procurando elucidar o assunto, em defesa do s. Aleu Gonzaleg, e pede permissão para deixar o plenário. O Sr. Teodoro de Carvalho Neto e Antonio Luiz Lopes se retiram da 1ª e 2ª secretaria e do plenário. O s. Presidente convida os ss.

Humberto Bolzis e José Tavares do Couto á assumirem a 1ª e 2ª secretarias. O sr. 1º secretario lê o seguinte expediente: Oficio do sr. Antonio Ernesto Michelini, presidente desta Casa, lisonjeado para frator de interesses particulares, comunicando que vae tomar do § 2º do artigo 18 do Regimento, irá reassumir o cargo na presente sessão. O sr. Presidente convida o sr. Antonio E. Michelini a reassumir a presidencia. O sr. Antonio Ernesto Michelini manifesta a Presidencia o seu desejo de ficar de permanencia no plenario para tomar parte nos discussões; congratulou-se com a Mesa presidencial pela maneira correcta e democratica como vem se desempenhado na mesma. Adiante disse S. Exca que continuava não estar no gozo de seus direitos de Vereador, na occasião do gastar de sedem lisongeada pelo sr. Alcu Gonzalez reivindicando a Vice presidencia, pois negaria contestar as suas palavras, louvado no parecer exarado pelo eminente jurista Dr. Miguel Reali, em caso semelhante. Terminando o tempo regimental destinado ao expediente, o sr. Manoel Pinto Ferreira requereu e obteve approvação para 20 minutos de prorogação. Carta do Dr. José Garcia de Freitas Sobrinho, Vice-presidente em exercicio do Diretorio Municipal do P.S.D. desta cidade, communicando que o sr. Alcu Gonzalez Vereador pelo mesmo partido não mais pertence ao P.S.D. e que o sr. Manoel Pinto Ferreira é o lider do P.S.D. nesta Camara. Ciente. Requerimento nº 83/49 do sr. Alcu Gonzalez e outro no sentido de ser consignado em acta os homenagens deste legislativo á memoria de Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, pelo transcurso nesta data de mais um anniversario de seu nascimento, bem como os officios e escriptos applaudindo o tenente Joaquim Martins Pombeiro e Sargento Estevão Filho e ao Tiro de Guerra nº 137 de Vila Velha. Approvado unanimemente. Requerimento 84/49 do sr. Osvaldo Borges Ferreira e outros requerendo uma Moção de Congratulações ao Vereador sr. Sergio F. Barquil que se encontra preso em Ribeirão Preto. Approvado unanimemente. Requerimento nº 84/49 do sr. Alcu Gonzalez e outro no sentido de officiar ao Exmo. sr. Presidente da Republica pedindo um encarecido apêlo para que seja localisada em Santo a Grande Refinaria de Petroleo. Igualmente que sejam expedidos officios á todas as Camaras Municipais do Estado, no sentido de opinarem e approvarem tambem Moção. Approvado unanimemente. Requerimento nº 85/49 do sr. Alcu Gonzalez e outros

no sentido de ser nomeada uma Comissão composta dos srs Humberto Polizio, Pedro de Souza e Osvaldo Campaio de Aguiar para efetuarem consultas e pesquisas a fim de fixarem, com absoluta precisão, o dia e mês de ab. 1.928, em que foi fundada a cidade de Pompéia. Aprovado unanimemente. Requerimento nº 86/49 do s. Humberto Polizio e outros, requerendo a prova dos mandatos dos Vereadores Olímpio Cruz e Aleu G. Gonzalez como incurso no artigo 50 e 185 da Constituição Federal, e concedendo-se-lhes o prazo de 10 para apresentação de defesa. Consultada, a Casa aprova seu objeto de deliberação, com 1 voto contra. Concedido o prazo de 10 dias contados da comunicação que deverá expedir a secretaria. Oficie-se e publique-se, indo, em seguida, à Comissão de Constituição e Justiça. O s. Antonio Ernesto Michelini levanta uma questão de ordem sôbre o preenchimento da vaga aberta na Comissão de Justiça, em virtude da comunicação feita pelo Diretório Municipal do P.S.D. local de vão mais pertencer ao mesmo partido o s. Aleu Gonzalez e de ter o Vereador s. Antonio Rezino Fernandes sido dispensado daquela mesma função como substituto do Vereador s. Aleu Gonzalez, devendo ser feita pela presidencia em termos do artigo 26 do Regimento Interno, a nomeação do substituto, que deverá ser escolhido de preferencia entre os representantes do mesmo partido do substituido e requer que o preenchimento da vaga seja por um elemento do P.S.D. O s. Presidente usando da palavra que lhe confere o artigo 26 do Regimento, nomeou o s. Jose Soares Ferreira para membro da Comissão de Constituição e Justiça. Ofício nº 6.810 do s. Governador do Estado de S. Paulo comunicando haver a Secretaria da Fazenda atendido o nosso pedido para restabelecimento dos créditos destinados ao Serviço de Agua desta cidade. Convite do s. Antonio Rezino, suplente de Vereador, para o enlace deste enlace matrimonial com a Senhorita Jair Rotoli, no dia 7 de Setembro vindouro, no distrito de Guiricy. Requerimento nº 87/49 do s. Osvaldo Campaio de Aguiar, no sentido de ser oficiado o s. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo agradecendo a elaboração do plano da construção de uma rodovia ligando o município de Pompéia ao de Osvaldo Cruz. Igualmente para oficiar à Câmara de Osvaldo Cruz congratulando-se pela

elaboração do plano em apreço e para que àquela edilidade envide esforços, junto às autoridades competentes no sentido de tornar realidade o plano elaborado. Aprovado unanimemente. Projeto de Lei nº 22/49 do Sr. Olímpio Cruz dispondo sôbre abertura de um crédito especial de Cr$6.000,00 destinado ao pagamento, no corrente exercício, de um auxílio ao Campeia Tenis Cabido. Consultada, a Casa opinou ser objeto de deliberação. Vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Cultura e Recreação. Projeto de Lei nº 23/49 do Sr. Osvaldo Campos de Aguiar dispondo sôbre cancelamento de impostos, taxas, etc., que recaem sôbre lotes de terreno existentes que pertencem ao patrimônio da Santa Casa local. Consultada, a Casa opinou ser objeto de deliberação. Vai às Comissões de Finanças e Orçamento e de Constituição e Justiça. Requerimento nº 80/49 do Sr. Martins, Vereador à Câmara solicitando cancelamento de imposto de Indústria e Profissão. Consultada, a Casa opinou ser objeto de deliberação. Vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento. Circular da Comissão Central Organizadora dos Jogos do XIV Campeonato dos Jogos Abertos do Interior de 1949, a se realizar na cidade de Rio Claro, remetendo, com objetivo de angariar fundos para a realização dos mesmos, Cr$50,00 de selos comemorativos daquele certame. Consultada, a Casa aprova seu objeto de deliberação. Vai às Comissões de Finanças e Orçamento. Ofício nº 509 do Sr. Prefeito, de 24 do corrente mês, remetendo para apreciação da Casa e após haver preenchido o sugerido pelo nosso ofício nº 91/49, o processo de petição nº 112/49 em que é interessado o Sr. Dr. Paulo Vicente de Azevedo. Consultada, a Casa aprova seu objeto de deliberação. Vai à Comissão de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento. Ofício nº 424/49 da Câmara Municipal de Ribeirão Prêto solicitando providências no sentido de ser aprovada a Circular nº 577 da Câmara Municipal de Marília que sugeriu a Indicação nº 165 do Vereador Sr. Nelson de Carvalho daquela edilidade que versa sôbre a liberação da exportação da farinha de carne de algodão. No ofício supra a Câmara de Ribeirão Prêto opina no sentido de ser liberado, diz, de seu ponto de vista a liberação do mercado interno de farinhas de qualquer tipo e a proibição da exportação de qualquer tipo de farinha. Aprovado o ofício supra. Terminado o expediente, o Sr. Presidente

determina que se proceda nova chamada, verificando estão presentes somente 8 srs. Vereadores, não havendo "quorum" para a Ordem do Dia, dá por encerrada a sessão ás 23,15 horas, do que para constar, eu, Helio de Almeida Prado, diretor da Secretaria da Câmara, lavrei esta áta que vai por mim, pelo sr. Presidente e pelos 1º e 2º secretários, assinada.
Helio de Almeida Prado

Ata da 23ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Pompéia.

Ao primeiro dia do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e nove, nesta cidade de Pompéia, ás 20 horas, em a sala das sessões, no Paço Municipal, realisou-se a 23ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a presidencia do sr. Antonio Ernesto Michelini e secretariada pelos srs. Theodoro de Carvalho Neto e Humberto Polejo, este último convidado pela presidencia. Achavam-se presentes os seguintes senhores Vereadores:- Aleu Gonçalez Gonzalez, Osvaldo Borges Ferreira, José Soares Ferreira, Floriano Dias, Pedro de Souza, Osvaldo Campos de Aguiar, José Tavares do Couto, Dr. Mario de Almeida Bastos e Olimpio Cruz. Havendo número legal, o sr. Presidente declara aberta a sessão. O sr. Diretor da Secretaria le a ata da sessão, que é posta em discussão. O sr. Olimpio Cruz pede a palavra para declarar que a sua votação é favoravel a aprovação da ata até a posse do Vereador Aleu Gonzalez, deixando de aprovar o restante da áta por ter a sua Camara se retirado do plenário. Posto a votos, foi a áta aprovada na integra, sendo que 4 (quatro) votos foi pela aprovação até a reintegração do Vereador Aleu Gonzalez. O sr. Aleu Gonzalez apresentou a seguinte justificativa de voto: "que votou contra a aprovação da áta da sessão anterior por considerar ilegal desde a sua reintegração no cargo de Vereador, a presença, digo, a permanencia na presidencia